



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 3º NATAL DA GENTE Nº 01/2023

DIVULGA, PARA O PÚBLICO INTERESSADO, AS COTAS DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO DO 3º NATAL DA GENTE DE PORTÃO, DE 02 AO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público privado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, torna público para conhecimento dos interessados, que, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a Comissão organizadora do 3º Natal da Gente, estará procedendo ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em cotas de patrocínio para o evento 3º NATAL DA GENTE, de 02 a 22 de dezembro de 2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Portão com apoio da CDL de Portão.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital de Chamamento a obtenção de recursos financeiros para o fomento do evento 3º Natal da Gente de Portão, que ocorrerá na data e local, conforme segue:

Período: 02 ao dia 22 de dezembro de 2023.

Local: Praça Armando Albino Mattes.

1.2 - Os interessados no Credenciamento deverão manifestar interesse na adesão ao Patrocínio de acordo com as cotas indicadas no item 2.

2 – DAS COTAS:

Cota	Valor	Contrapartida
Diamante	R\$ 60.000,00	Aplicação da marca da empresa/comércio comopatrocinadora em todos os materiais da 3º Natal da Gente de Portão; Aplicação da marca no folderde programação do evento; Anúncio do nome do empreendimento no protocolo do evento; Possibilidade de fala nomomento de abertura oficialdo evento; Aplicação da marca e citação nas redes sociais; Anúncio do nome em spots de rádio; Aplicação da marca emanúncios de jornal; Aplicação da marca em peçasde decoração; Autorização de uso de espaço no evento; Possibilidade de participação de personagem/mascote/veículo e ativações da marca nos locaisdo evento, sobresponsabilidade e produçãodo patrocinador;
Ouro	R\$ 30.000,00	Aplicação da marca no folder de programação do evento; Anúncio do nome noprotocolo do evento; *Possibilidade de fala nomomento de abertura oficialdo evento; Aplicação da marca e citaçonas redes sociais; Anúncio do nome em spots de rádio; Aplicação da marca emanúncios de jornal; Aplicação da marca em peçasde decoração; Autorização de uso de um dos espaços do evento para ativações comerciais e/ou comercialização de produtos, a montagem deste espaço ficade responsabilidade do patrocinador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Prata	R\$ 10.000,00	Aplicação da marca no folder de programação do evento; Anúncio do nome no protocolo do evento; Aplicação da marca e citação nas redes sociais; Anúncio do nome em spots de rádio; Aplicação da marca em anúncios de jornais;
Bronze	R\$ 5.000,00	Aplicação da marca no folder de programação do evento; Anúncio do nome no protocolo do evento; Aplicação da marca em anúncios de jornal; Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
Apoio	R\$ 2.000,00	Aplicação da marca no folder de programação do evento; Anúncio do nome no protocolo do evento; Aplicação da marca em anúncios de jornal;

3- DOS PRAZOS DE ADESÃO AO CHAMAMENTO:

3.1 Os interessados em patrocinar o evento 3º Natal da Gente, poderão aderir a qualquer modalidade prevista no item 2, até 30/11/2023, ficando restrita a Aplicação da marca da empresa/comércio como patrocinadora em todos os materiais do 3º Natal da Gente de Portão e Aplicação da marca no folder de programação do evento aos prazos de impressão de material.

3.1 A adesão como patrocinador poderá ser firmada diretamente com a cooperada CDL, de acordo com termo de cooperação firmado com a entidade.

4-DA ADESÃO À COTA DE PATROCÍNIO

4.1 O Interessado deverá escolher a cota de patrocínio indicado no item 02 deste edital, podendo ser preenchido o Termo de Adesão conforme modelo Anexo I deste Edital.

5 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital, em havendo mais de um interessado pela Cota Diamante desde que exigida exclusividade, a Comissão de Organização da 3º Natal da Gente poderá optar pela melhor proposta apresentada.

5.2 Em caso de exigência de exclusividade, a Comissão de Organização da 3º Natal da Gente poderá criar uma Cota Especial, em que as contrapartidas são as mesmas da Cota Diamante.

6 – DO CRITÉRIO E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os interessados deverão manifestar interesse em participarem como patrocinadores podendo preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), e protocolar junto ao Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

6.2 A empresa interessada deverá encaminhar a marca a ser aplicada no material gráfico em arquivo vetor (.ai, .cdr ou .pdf) a ser encaminhada para o e-mail: imprensa@Portão.rs.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7 - DO PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

7.1 - Os valores recebidos a título de patrocínio serão depositados em conta específica ou por meio de guia a ser pago em até 05 dias antes da data de início de evento, na seguinte conta:

Instituição: Barrisul

Agência: 0785 - PORTAO Número da Conta: 04.041053.0-6

CNPJ: 51.901.517/0001-92

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Portão eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

9 - FORO:

9.1 - O presente edital de Chamamento Público é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Portão/RS para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Portão/RS, 07 novembro de 2023.



DELMAR HOFF
Prefeito Municipal